



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1268, em 13 de julho de 1971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 nº "7", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 400,00 -(quatrocentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.02	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.02	-	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
010	-	Serviços Técnicos e especializados.....	Cr\$ 300,00
011	-	Outros serviços.....	Cr\$ 100,00
	-	SOMA .....	<u>Cr\$ 400,00</u>

ARTIGO 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.02	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.02	-	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
020	-	Despesas com viagens, est. e representações.....	Cr\$ 400,00
	-	SOMA .....	<u>Cr\$ 400,00</u>

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de julho de 1971.

*Jose Estevão*  
JOSE ESTEVÃO  
-prefeito municipal-

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

*Antonio Carlos*  
ANTONIO CARLOS  
-Diretor do Deptº de Administração-

*Antonio Carlos*  
ANTONIO CARLOS  
-Diretor do Deptº de Finanças-